

Lei n.º 518/95

Reajusta a Tabela de Cargos  
Comissionados e Funções Gra-  
tificadas da Prefeitura Mu-  
nicipal de São José do Si-  
riú e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do  
Siriú, ME aprovou, e eu, Prefeito Municipal,  
fauciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, auto-  
rizado a reajustar a Tabela de Cargos Comissiona-  
dos e Funções Gratificadas Correspondentes da  
Prefeitura Municipal de São José do Siriú, para  
os valores a seguir, equivalentes a 43% (quarenta  
e três por cento)

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	
CC-1 (Cargo de Confiança um)	R\$ 1.044,40	1.169,73
CC-2 (Cargo de Confiança dois)	R\$ 835,65	935,93
CC-3 (Cargo de Confiança três)	R\$ 629,65	705,21
CC-4 (Cargo de Confiança quatro)	R\$ 419,72	470,09
FE-1 (Função Gratificada um)	R\$ 215,25	241,08
FE-2 (Função Gratificada dois)	R\$ 148,98	166,86
FE-3 (Função Gratificada três)	R\$ 103,25	115,64
FE-4 (Função Gratificada quatro)	R\$ 70,60	79,08

Art. 2.º - Para atender as despesas decor-  
rentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito  
Municipal, autorizado a abrir por meio Crédito  
Suplementar no valor necessário, para cobertura  
de diversas dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Confirma

Confirmação Lei nº 518/95  
de Sua publicação, com efeito retroativo a  
1º de maio de 1995, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Deputada Municipal de São José do Bonito,  
30 de maio de 1995.

O Prefeito: Juvenal José Duarte